



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

LEI Nº 1.905/07
DE 28 DE MARÇO DE 2007

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA
ATENDER A MANUTENÇÃO DO ENSINO
FUNDAMENTAL.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de
Iguaçu -Estância Balneária-, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a
seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de
crédito adicional suplementar no valor e dotação própria no orçamento
vigente assim discriminados:

Unidade Orçamentária -02.05.00
Departamento de Obras, Serviços e Meio Ambiente
Funcional Programática -12.361- Ensino Fundamental
Programa -0076- Manutenção do Ensino Fundamental- FUNDEB
Projeto/Atividade 2026 - Manutenção do FUNDEB
Categoria Econômica -3.3.90.30-87 - Material de Consumo
Valor -----R\$ 800.000,00

Art.2º- Os recursos necessários para atender à execução da presente Lei
correrão por conta do excesso de arrecadação proveniente de repasse
de recursos do FUNDEB.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 28 DE MARÇO DE 2007

Ariovaldo Trigo Teixeira
Prefeito Municipal